



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2017

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários de serviço público no município do Recife.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora Miss. Michele Collins.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A matéria tem a finalidade de garantir agilidade e transparência no processo, de forma a prover um serviço sem consultas, comprovações e gastos desnecessários.

Ressalte-se que a matéria apresenta pontos positivos, a exemplo da simplificação da relação entre o usuário e o prestador do serviço, bem como a valorização do contribuinte através de um sistema de comunicação que permita a realização de pesquisas de satisfação.

Porém, objetivando o aperfeiçoamento da matéria, propomos a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei Nº 328/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Poder Público adotará, por meio de decreto, as providências necessárias visando à simplificação dos procedimentos relativos à exigência ou não de autenticação de documentos ou o reconhecimento de firma para o cumprimento de obrigações previstas em lei ou atos normativos diversos.”

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO

Art. 1º Fica suprimido ao art. 11 do Projeto de Lei Nº 328/2017.

DO VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 328/2017 de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho, bem como das emendas modificativa e supressiva ora propostas.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 328/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho, bem como das emendas modificativa e supressiva ora propostas.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins

Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho

Vice-presidente

Davi Muniz

Membro Titular

Antonio Luiz Neto

Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz

Membro Suplente